



LEI MUNICIPAL Nº 3.496, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 285.086,00.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020, Lei Municipal nº 3.448, de 03 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 285.086,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitenta e seis reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Unidade	Categoria	Descrição	Despesa	Rcso	Valor(R\$)
09	01		SECRETARIA DA SAÚDE			
			FMS-ASPS			
10.301.5051.1027.			Ampliar UBS Irmã Benedita Zorzi			
3.4.4.9.0.61.00.000000			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6714	4002	250.000,00
3.4.6.9.0.71.00.000000			DÍVIDA CONTRATUAL	6715	0040	35.000,00
3.4.6.9.0.73.00.000000			CORREÇ.MONETÁRIA/CAMBIAL/DIV.CONTRATUAL	6713	0040	86,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) através da previsão de arrecadação a maior dos recursos da Alienação de Bens/ASPS – código de vinculação 4002 – a se verificar no exercício corrente;

II – o valor de R\$ 35.086,00 (trinta e cinco mil e oitenta e seis reais) através da redução do valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Categoria	Descrição	Despesa	Rcso	Valor(R\$)
09	01		SECRETARIA DA SAÚDE			
			FMS-ASPS			
10.301.5051.1026.			Ampliar UBS Irmã Benedita Zorzi			
3.4.4.9.0.51.00.000000			OBRAS E INSTALAÇÕES	5466	0040	35.086,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Lídio Scortegagna
Lídio Scortegagna
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 22/07/2020

Luiz Antônio Zenatto
Luiz Antônio Zenatto
Sec. Administração e Governo